Balanço Patrimonial

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES L°TDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	623.473,46D
1.01	Ativo Circulante	185.367,88D
1.01.01	Disponibilidades	154.401,99D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	154.401,99D
1.01.01.01.01 1.01.01.01.01.0001	Caixa Geral Caixa	154.401,99D 154.401,99D
1.01.15	Estoques	30.965,89D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	30.965,89D
1.01.15.01.01 1.01.15.01.01.0001	Estoque de Mercadorias Mercadorias Para Revenda	20.289,72D 20.289,72D
1.01.15.01.02 1.01.15.01.02.0001	Estoques de Materiais Matérias Primas	5.417,27D 5.417,27D
1.01.15.01.04 1.01.15.01.04.0001	Estoques de Produtos Acabados Produtos Acabados	5.258,90D 5.258,90D
07	Ativo não Circulante	438.105,58D
1.07.04	Imobilizado	438.105,58D
1.07.04.01	Bens em Operação	438.105,58D
1.07.04.01.01 1.07.04.01.01.0003 1.07.04.01.01.0006 1.07.04.01.01.0007	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Equipamentos de Processamento de Dados Equipamentos de Informática	438.105,58D 431.701,05D 3.252,83D 3.151,70D
2	*** Passivo ***	623.473,46C
2.01	Passivo Circulante	179.484,35C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	179.484,35C
2.01.01.01	Fornecedores	107.932,08C
2.01.01.01.01 2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Nacionais Fornecedores Diversos	107.932,08C 107.932,08C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	71.552,27C
2.01.01.03.01 2.01.01.03.01.0001 3.01.01.03.01.0002	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias INSS a Recolher FGTS a Recolher	26.968,39C 7.181,02C 19.787,37C
2.01.01.03.03 2.01.01.03.03.0008 2.01.01.03.03.0010 2.01.01.03.03.0013	Obrigações Fiscais IRRF a Recolher Simples Nacional a Recolher Parcelamento Simples Nacional	44.583,88C 110,00C 36.036,38C 8.437,50C
2.07	Patrimônio Líquido	443.989,11C

Continua...





Balanço Patrimonial

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



Descrição	31/12/2022
Capital Realizado	100.000,00C
Capital Social	100.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no P	100.000,00C 100.000,00C
Outras Contas	343.989,11C
Outras Contas	343.989,11C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Asse	471.270,64C 471.270,64C
(-) Prejuízos Acumulados(-) Prejuízos Acumulados	127.281,53D 127.281,53D
	Capital Realizado Capital Social Capital Social de Domiciliados e Residentes no País Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no P Outras Contas Outras Contas Lucros Acumulados Lucros Acumulados (-) Prejuízos Acumulados

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 623.473,46 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reai e Quarenta e Seis Centavos).

> ANTONIO JOSE GOMES ANTONIO JOSE GOMES BARRETO:71243976349
> Dados: 2023.09.21 14:42:50 -03'00'

Antonio Jose Gomes Barreto Contador CPF 712.439.763-49 CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196 Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196 Dados: 2023.09.21 14:34:22-03'00'

Francisca Graciele Melo Moreira Sócia Administradora CPF 006.104.853-42 RG 20087876021 SSPDC-CE





Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Conta	Descrição	01/01/2022 a
		31/12/2022
(+)001	RECEITA BRUTA	1.100.084,65
(-)002	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00
(=)003	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.100.084,65
(-)004	(-) CUSTOS OPERACIONAIS	506.852,33
(=)005	LUCRO BRUTO	593,232,32
(-)006	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	315.036,46
(=)007	LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	278.195,86
(+)008	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(-)009	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(=)010	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR	278.195,86
(-)011	(-) PROVISÃO P/CSLL	0,00
(-)012	(-) PROVISÃO P/IR	0,00
(=)013	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IR/CSLL	278.195,86
(-)014	(-) PATICIPAÇÕES	0,00
(=)015	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	278.195,86

ANTONIO JOSE GOMES ASSINADO DOSE GOMES BARRETO:71243976349 BARRETO:71243976349 Dados: 2023.09.21 14:43:31 -03:00*

Antonio Jose Gomes Barreto Contador CPF 712.439.763-49 CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196

Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196 Dados: 2023.09.21 14:34:40 -03'00'

Francisca Graciele Melo Moreira Sócia Administradora CPF 006.104.853-42 RG 20087876021 SSPDC-CE







Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	94.243,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	278.195,86
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(28.450,03)
Transferência para Reservas	(28.450,03)
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	(28.450,03)
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2022	343.989,11

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO JOSE GOMES

ARTONIO JOSE GOMES

BARRETO:71243976349

Diadoi: 2222.09.21 1444695

-0700'

Antonio Jose Gomes Barreto Contador CPF 712.439.763-49 CRC/CE 012952

F G M MOREIRA

F G M MOREIRA
CONFECCOES
LTDA:13744026000196
Assinado de forma digital por F G
M MOREIRA CONFECCOES
LTDA:13744026000196
Dados: 2023.09.21 14.35.01-03007

Francisca Graciele Melo Moreira Sócia Administradora CPF 006.104.853-42 RG 20087876021 SSPDC-CE



Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DMPL/DRA

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/9001-90

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022



	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuizos acumulados	Totais
Saldo em 31/12 do ano	100.000,00	0,00	0,00	94.243,28	194.243,28
Ajuste de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Exercicio	0,00	0,00	0,00	278.195,86	278.195,86
Destinações do Lucro	0,00	0,00	(28.450,03)	0,00	(28.450,03)
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12 do ano atual	100.000,00	0,00	(28.450,03)	372.439,14	443.989,11

Associate de forma digital per ANTONIO JOSE GOMES
BARRETO:712439763
Barreto:712439763
Barreto:712439763
Barreto:712439763
Barreto:712439763
Barreto:712439763

Antonio Jose Gomes Barreto Contador CPF 712.439.763-49 CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

F G M MOREIRA CONFECCOES

Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196 LTDA:13744026000196 Dados: 2023.09.21 14:35:20-03'00'

> Francisca Graciele Melo Moreira Sócia Administradora CPF 006.104.853-42 RG 20087876021 SSPDC-CE





Demonstração do Fluxo de Caixa - Método hidireto

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.000/9001-96

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	278.195,86
Diminuição em Clientes Diversos	55.259,64
Aumento em Mercadorias Para Revenda	(8.142,47)
Aumento em Matérias Primas	(3.259,48)
Diminuição em Produtos Acabados	1,463,42
Aumento em Fornecedores Diversos	25.521,65
Aumento em INSS a Recolher	6.182,82
Aumento em FGTS a Recolher	6.387,83
Aumento em IRRF a Recolher	110,00
Aumento em Simples Nacional a Recolher	31.124,14
Aumento em Parcelamento Simples Nacional	4.474,12
Diminuição em Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	(28.450,03)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	368.867,50
Atividades Investimento	
Aumento em Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	(295.900.00)
Aumento em Equipamentos de Informática	(2.069,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(297.969,00)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	70.898,50
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	83.503,49
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	154.401,99

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO JOSE GOMES: Antonio de formo digital por ANTONIO JOSE GOMES: ANTONIO JOSE GOMES BARRETO:71243976349 BARRETO:7124397649 BARRETO:712439 BARRETO:7

Antonio Jose Gomes Barreto Contador CPF 712.439.763-49 CRC/CE 012952

F G M MOREIRA

F G M MOREIRA

CONFECCOES

LTDA:13744026000196

Assinado de formo digital por F G M
MORBRA CONFECCOES

LTDA:13744026000196

Dados: 2023.09.21 1435540-03/00*

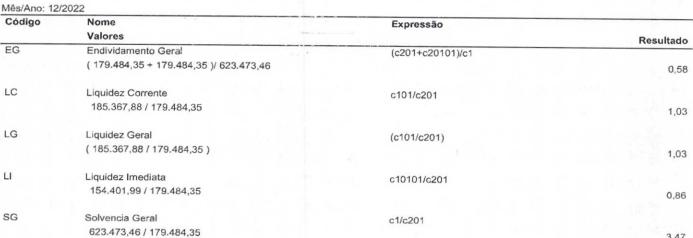
Francisca Graciele Melo Moreira Sócia Administradora CPF 006.104.853-42 RG 20087876021 SSPDC-CE



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96





ANTONIO JOSE GOMES POR ANTONIO JOSE GOMES BARRETO:7124397634 Dados 2023.09.21 14:45:42 -03:00 ANTONIO JOSE Antonio Jose Gomes Barreto Contador CPF 712.439.763-49

CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022 Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196 Dados: 2023.09.21 14:36:09 -03'00' F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA:13744026000196 Francisca Graciele Melo Moreira Sócia Administradora CPF 006.104.853-42

RG 20087876021 SSPDC-CE





3,47

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-36

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, sociedade limitada unipessoal, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Itapajé-CE.

Constitui objeto social da F G M MOREIRA CONFREÇÕES LTDA as atividades de:confecção de peças do vestuário, confecção de roupas de cama, mesa ou banho de tecidos de algodão, confecção de roupas de cama, mesa ou banho, fabricação de roupas intimas, confecção, sob medida, de peças do vestuário, inclusive casacos, serviços de impressão de materiais para uso publicitário, comércio atacadista de lençol, fronha, cobertor, colcha e similares, comercio atacadista de brinquedos de qualquer material, comércio varejista roupas de cama, mesa e banho, comercio varejista de livros, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios, comércio varejista roupas para pratica de esportes, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, serviços de alimentação para eventos, serviços de Organização, produção e promoção de eventos esportivos, exploração de pebolim, futebol de mesa, toté, comércio atacadista de mascaras para segurança, comércio atacadista de material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes).

Nota 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão tanscritas no Diário da F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA.

_alanço patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA); Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

Nota 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

3.1 - Caixa e Equivalencia de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC T 3.8) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Nota 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a beda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

FORNECEDORES DIVERSOS - As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Nota 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, baseado no Princípio da Entidade.

Nota 7 - RECEITAS

As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos

Continua...



Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo Junta Comercial do Estado do Ceará 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Camada pág. 10/14

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F G M MOREIRA CONFEÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços.

Nota 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo Outras Receitas / Despesas no grupo operacional.

Nota 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias.

Nota 10 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, foram aprovadas e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da empresa, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Nota 11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA é uma empresa que:

- * Possui certidao negativa ou certidao positiva com efeito de negativa de debitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do indo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS;
- Mantem sua escrituracao contabil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicacao em gratuidade de forma segregada, em consonancia com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- * Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissao, os documentos que comprovem a origem e a aplicacao de seus recursos e os relativos a atos ou operacoes realizadas que impliquem modificacao da situacao patrimonial;
- * Cumpre as obrigações acessorias estabelecidas na legislação tributaria.
- * Para fins de cálculo dos tributos federais, a empresa adota o regime do Simples Nacional, em que as apurações são efetuadas, mensalmente, por competencia. Esse regime permite a apuração dos tributos devidos, com base no faturamento mensal.

ANTONIO JOSE
GOMES
BARRETO:71243976
BARRETO:7219796349
49
Antonio Jose Gomes Barreto
Contador
CPF 712.439.763-49
CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

F G M MOREIRA
CONFECCOES
MORIBA CONFECCOES
LTDA:1374402600016 Dede: 2023:09:2114:3645-0300
Francisca Graciele Melo Moreira
Sócia Administradora
CPF 006.104.853-42

RG 20087876021 SSPDC-CE

R

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo
231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Pro			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/159.323-6	CEE2300281441	20/09/2023	Tel Triple

CPF	Nome	Data Assinatura
		Data / toolilatare
712.439.763-49	ANTONIO JOSE GOMES BARRETO	20/09/2023

006.104.853-42 FRANCISCA	A GRACIELE MELO MOREIRA	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avar	çadas govdor 🕖 🎹	





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo
231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, de CNPJ 13.744.026/0001-96 e protocolado sob o número 23/159.323-6 em 20/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6270818, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
006.104.853-42	FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA	20/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govb m	
712.439.763-49	ANTONIO JOSE GOMES BARRETO	20/09/2023

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
006.104.853-42	FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA	20/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godb om	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 12:48.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 23/159.323-6.



-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Epitablication of the state of
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVAN	NGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quinta-feira, 21 de setembro de 2023









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ANTONIO JOSE GOMES BARRETO

REGISTRO.....: CE-012952/O-3 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.439.763-**

A presente CERTIDÃO não quita nem hivalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/12/2023 as 15:27:50.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 565615.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ANTONIO JOSE GOMES BARRETO

REGISTRO......: CE-012952/O-3 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.439.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/12/2023 as 15:54:41.

Válido até: 25/03/2024. Código de Controle: 338060.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.







QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.744.026/0001-96, estabelecida à R FELIPE SAMPAIO, 161, CENTRO, ITAPAJE - CE forneceu para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, os itens referente ao Contrato Administrativo nº 2017061906, processo licitatório Pregão Presencial nº 2017.05.26.1 com objeto: Aquisição de material pedagógico, esportivo, divulgação, uniformes, lanches e locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Itapajé/CE.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapajé-CE, 07 de Abril de 2021.

THE OF THE STATE O

Patricia Ma Modrigues Castona

Patrícia Maria Rodrigues Caetano
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Cultura, Desporto e
Turismo

# Reconheço por semejhança a firma de	SELO OF ACTIVITIES AND ACTIVITIES AN
Semmara de la consecución del consecución de la	PRODUCTION OF THE PRODUCTION O
S S on testemunho da verdade. S S Cruz - Itapaje Ce 8 104 18021	And
등 등 교 EIPEDRO COELHO SAMPAIO Tabelião 등 등 등 등 등 S EI SABRINA MATOS SAMPAIO OI Substituta :	B







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ Secreturia de Administração, Planejamento e Finanças

Comissão de Licitação







CONTRATO Nº: 2017061906 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, E DO OUTRO A EMPRESA F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI – ME PARA O FIM OUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, pessoa juridica de direito público intempo, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro - Itapajé - Ceará - CEP 62.600-000, através da SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MARFISA BRANDÃO GOMES, C.P.F. Nº 02683708343, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, estabelecida na RUA FELIPE SAMPAIO, 161, CENTRO, CENTRO - ITAPAJÉ - CE, CEP: 62,600-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.744.026/0001-96, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA portador (a) do CPF nº 006.104.853-42, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2017.05.26.1, cujo objeto é o Aquisição de material pedagógico, esportivo, divulgação, uniformes, lanches e locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Itapajé/CE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é Aquisição de uniformes destinados à implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Itapajé/CE, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1, no qual encontram-se especificados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 20.399,04 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados, segundo as ordem de compra ou serviços/autorização de fornecimento ou execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.















ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Comissão de Licitação

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 19 de agosto de 2017, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de

término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar

apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e para a execução dos serviços o prazo será de 30 (trinta) dias, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Secretaria Municipal Competente.

4.4.1. A ordem de compra ou serviços/autorização de fornecimento ou execução será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que

recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos/serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no

Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens/serviços licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega/execução, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS OU SERVIÇOS/FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos/serviços a serem entregues/executados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA









3





Estado 100 Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Comissão de Licitação

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos: Convênio nº 838337/2016 firmado entre o Ministério do Esporte e Município de Itapajé/Ce.

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
07.01	27.812.0143	1.027	018	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:
 - a) executar o fornecimento dos materiais/execução dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os împostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
 - c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f)aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;
 - g) entregar os materiais/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
 - h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - j) dispor-se a toda e qualquer fisealização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
 - k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



Gracial











ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Comissão de Licitação

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam

relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições; 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPAJÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPAJÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Carta Proposta;

c) fraudar na execução do contrato:

d) comportar-se de modo inidôneo:

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra ou serviços/autorização de fornecimento ou execução no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso

superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;















ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Comissão de Licitação

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuizo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.















ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Comissão de Licitação

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ITAPAJÉ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Itapajé, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE, 19 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

MARFISA BRANDÃO GOMES

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Francisca Graciele Melo Mareira FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI-ME

FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1. MCC	CPF. N° 001.661.663 40
2 Avila	CPF. N° 058.573.493 - 20















PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Comissão de Licitação

ANEXO I DO CONTRATO Nº 2017061906

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ e a Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, cujos itens, unidades, quantidades, marcas e preços estão a seguir especificados decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1.

LOTE 3. UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
	Camiseta- camisa em malha pa, cores variadas, composição/50% algodão e 50% poliéster, pantone 11-4202, gramatura 160m2, variação (+/- 5%)					
	manga curta, gola sanfonada na cor branca pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, retilínea com 07 caneletas p/					
	centimetros 167x438 dtex largura de 2,5 centimetros) gramatura mínima de 430 gramas por m². Todas as estampas em sdk screen 4 cores, logomarca do	e.				
	município peito largura 10 centímetros x altura proporcional (varia com a marca ver layout) mangas 8cm x altura proporcional, faixa transversal com 15cm de altura logomarca no verso da					
1	camisa com 20cm de largura e altura proporcional, a camisa deverá ser costurada inteiramente com maquina overloque ponto cadeia de 1 agulha nas laterais, nos ombros e nas mangas. No	Und	864	Morena Sport	3,10	2.678,40
	meio da parte traseira interna devera ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, enpi		and a distance of the second			
	do fabricante, símbolo indicativo de lavagem a ser executada na peça e o pais aonde foi fabricado, a tolerância de variação na gramatura é de 2%, a linha				3	
	utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster numero 120, a camiseta deve estar isenta de qualquer		0			
	defeito que comprometa a sua apresentação ou uso, todas as peças deverão ser embaladas em saco plástico		H			







Estado do Ceará

797 MARION



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Comissão de Licitação

120	transparente. Tamanho P, M, G e GG.					,
	Bermuda - BERMUDA EM TACTEL; confeccionadas em tactel 100% Poliéster com gramatura de 100g/m2 na cor Azul. A cintura deve possuir elásticos com largura de 3,5cm embutido e rebatido com maquina elastiqueira de quatro agulhas. Nas duas laterais das pernas deverá ser costurada uma fita em tafetá de auta definição com as siglas PMB. Na perna esquerda da bermuda deverá ser aplicado em etiqueta tafetá de alta definição a logo da administração municipal. A bermuda deverá ser toda costurada com maquina interlock de uma agulha na sua parte interna e rebatida externamente com maquina					
2	golera de duas agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em maquina de duas agulhas, na	Und	432	Morena Sport	10,00	4.320,00
	parte interna deverá conter uma etiqueta com indicativo contendo o tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o numero do CNPJ do					
	fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executa na peça, e o pais onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster numero 120, a bermuda deve está isenta de qualquer					
- 1 0 60	defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%.	and the second s				
	Tamanhos P - M - G - GG.	v ditain				
3	Boné - BONÉ OXFORD, composição (100% Poliéster) com gramatura de 160 g/m2, confeccionada em máquinas retilíneas, com largura de 2,5cm, pala semirrígida no formato padrão. Cobertura com forro interno, recorte em meia lua na parte frontal, botão recapado com igual tecido afixado no centro da parte superior, 2(dois) ilhoses de aluminio preto em cada lateral para ventilação, regulador na parte posterior composto por tira de 15 mm de largura formada com camada dupla do mesmo	Und	432	Morena Sport	6,02	2.600,64

Rua Major Joaquim Alexandre, 140 – Centro – Fone: 85 | 3346.1169 CNPJ Nº 07.683.956/0001-84 – CEP 62600-000 – Itapajé/CE www.itapaje.ce.gov.br









Estado do Ceará

798 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Comissão de Licitação

	TOTAL	DO LO	ΓΕ			20.399,04
5 -	Squeeze	Und	432	Kikos	10,00	4.320,00
4	Mochila - MOCHILA JUVENIL EM PVC, Composição 100% poliéster, nas cores branca e Azul com friso plástico na cor branca contendo dois compartimentos sendo um deles bolso externo na cor branca com estampa do brasão/ logomarca oficial do município (comforme modelo) gravado em tinta poliéster com zíperes e alça em polipropileno. a mochila deve corresponder as dimensões: frontal: 35cm x 28cm. Lateral de 12cm bolso externo: 20cm x 28cm.	Und	432	Morena Sport	15,00	6.480,00
	aplicado em bordado a logo marca, deverá ser costurada internamente com maquina overloque ponto cadeia de uma agulha nas laterais deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o pais onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção do boné é de 100%poliéster numero 120, o Boné deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%, cores variadas					

EMPRESA: F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME

C.N.P.J.: 13.744.026/0001-96

ENDEREÇO: RUA FELIPE SAMPAIO, 161, CENTRO, CENTRO – ITAPAJÉ - CE

TELEFONE: (85) 99210.9791







Estado do Ceará SEC.MUNIC. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro 07.683.956/0001-84

ORDEM DE COMPRA Nº 201700464

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI RUA FELIPE SAMPAIO, 161 CENTRO - Itapajé/CE

Assunto:

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.26.1-PP - Contrato nº 2017061906

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/06/2017, empenho nº 27060001, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	VTr.unitário(RS)	vlr.total(RS)
1 CAMISETA.		864,0000 UNIDADE	3,100	2.678,40

Específicação: CAMISA EM MALHA PA, cores variadas, composição 50% algodão e 50% poliéster, pantone 11-4202 , gramatura de 160 g/m2, variação (+/-5%), Manga curta, gola sanfonada na cor branca pantone 11-4202 tp. (100% poliéster, retilinea com 07 canaletas p/cm 167x438 dtex largura de 2.5cm), gramatura minima de 430g/m2. Todas as estampas em silk screen 4 cores, logomarca do municipio no peito largura 10cm x altura proporcional (varia com a marca ver layout). mangas 8cm x altura proporcional, faixa transversal com 15cm de altura, logomarca no verso da camisa com 20cm de largura e altura proporcional, A camisa deverá ser costurada internamente com maquina overloque ponto cadeia de 01 agulha nas laterais nos ombros e mangas. No meio da parte traseira interna devera ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, simbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100%poliéster numero 120, a camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso, todas

Pag.: 0001

X



as peças deverão ser embaladas em saco plástico transparente. τ amanhos $P_{\tau}M$, G e GG.

2 BERMUDA.

Especificação: BERMUDA EM confeccionadas em tactel 100% Poliéster com gramatura de 100g/m2 na cor Azul. A cintura deve possuir elásticos com largura de 3,5cm embutido e rebatido com maquina elastiqueira de quatro agulhas. Nas duas laterais das pernas deverá ser costurada uma fita em tafeta de auta definição com as siglas PMB. Na perna esquerda da bermuda deverá ser aplicado em etiqueta tafetá de alta definição a logo da administração municipal. A bermuda deverá ser toda costurada com maquina interlock de uma agulha na sua parte interna e rebatida externamente com maquina golera de duas agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em maquina golera de duas agulhas, na parte interna deverá conter uma etiqueta com indicativo contendo o tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o numero do CNP3 do fabricante, o simbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executa na peça, e o pais onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster numero 120, a bermuda deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%. Tamanhos P - M - G - GG. 3 BONE.

Especificação: BONÉ OXFORD, composição (100% Poliéster) com gramatura de 160 g/m2, confeccionada em máquinas retilineas, com largura de 2,5cm, pala semi-rígida no formato padrão. Cobertura com forro interno, recorte em meia lua na parte frontal, botão recapado com igual tecido afixado no centro da parte superior, dois ilhoses de alumínio preto em cada lateral para ventilação, regulador na parte posterior composto por tira de 15 mm de largura formada com camada dupla do mesmo tecido. Na parte frontal deverá ser aplicado em bordado a logo marca, deverá ser costurada internamente com maquina overloque ponto cadeia de uma agulha nas laterais deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, simbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o pais onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção do boné é de 100%poliéster numero 120, o Boné deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em

432,0000 UNIDADE

10,000

4.320,00

432,0000 UNIDADE

6,020

2.600,64

Pag.: 0002





sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%, cores variadas.

4 MOCHILA.

Especificação: MOCHILA JUVENIL EM PVC, Composição 100% poliéster, nas cores branca e Azul com friso plástico na cor branca contendo dois compartimentos sendo um deles bolso externo na cor branca com estampa do brasão/ logomarca oficial do municipio (comforme modelo) gravado em tinta poliéster com ziperes e alça em polipropileno. a mochila deve corresponder as dimensões: frontal: 35cm x 28cm . Lateral de 12cm bolso externo: 20cm x 28cm . Lateral de 12cm bolso externo: 20cm x 28cm .

5 SQUEEZE.

Especificação: De plástico resistente,
capacidade para 500ml, tam. 20x23,5 cm com
logomarca da secretaria e do município.

432,0000 UNIDADE 15,000 6.480,00

432,0000 UNIDADE

10,000

4.320,00

TOTAL .:

20.399,04

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.26.1-PP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E TURISMO, situada na Rua Major Joaquim Alexandre, 140. Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.683.956/0001-84.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusíve, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itapajé-CE, 27 de Junho de 2017

Pag.: 0003





MARFISA BRANDÃO GOMES

SEC. CULTURA, DESPORTO E TURIS

SEC.MUNIC. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

C.N.P.J. (MF). 07.683.956/0001-84

Ciente e de acordo em ___/___/___.

F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI C.N.P.J(MF) 13.744.026/0001-96

Pag.: 0004

P

									N° 000.000	173	1
DATA DE REC	CEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO	RECEBLIN	C/R					SÉRIE: I		
No. 200 July 20	1 7 M Car		day the state	100 m m m					en sie des en in		
		IRA CONFECÇÕ EIRELI	ES	Document	al Eletrón	r da Nota	CONTROLE DO				
RUA FI	ELIPE SAMAPIO, 161 626000		EP:	1 - Saida Nº 000. SÉRIE Pági			Consulta	3 7448 268 de auten w.nfe.faz	ticidade no tenda, gov.	o portal na br/portal c	cional da
VENDA	a operação						PROTOCOLODE			96/2017 14:	ı3
NSCRIÇÃO ES 0656229	STADUAL	INSCRIÇÃO ENTAI	ncat no	SUBST 7808	13.7	44.026	001-06				-
	ARIO/REMETENTE			The same of	1.1.3.2	20,020	AA71-30				
PREFEI	TURA MUNICIPAL I	DE ITAPAJÉ		100			07,68	3.956/00	001-84	30/06/2	
MAIC	OR JOAQUIM ALEXA	NDRE 140 -		CENTRO		Sandard Secretary Secre		62600-0	000	30/06/2	TRADA SAIDA
a Nicero				FENETAN	-	ĹŤ		O ESTABLIAL	And the second second second second	HEREA DE EN	
ATURA	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1						E 06920	119/8		14:30	
-	IENTO À VISTA				110				***************************************		***************************************
	DO IMPOSTO										
THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 I	THEO DO TOMS YALLO	E DU RONS	BANE DE	CÁLCLIODO			DE DURINS ST			ON TOTAL DOS	
ALOR DO FRE	0,00 VALOR DO SELVER	0,00	Ta	LITRAS DESPES	NAME OF TAXABLE PARTY.	0,00	VALOR DO IPI		0,00	LOR TOTAL DA	20.399,0
	0,00		,00	George Children		0,00			0,00		20.399,
ZÃO SOCIAS	RTADOR/VOLUMES TRANS	PREIN MIR CO		T	0D830 A573		PLACE DO VE	3C1/137	LF ENP	ICPI	
OERICU			-	CNCIPO	-	_		_	UF INSC	BIG ACI ESTABL	AL.
Section Contraction Contractio			- 1	CONTRACTOR OF THE PERSON OF TH				- 1		ALL PROPERTY OF THE PARTY OF TH	200
UANTIDADE	ESPECIT	MARCA		CESSAL SUPER	NUMER	açân		MING BETTO		MESO LÌQL :	
ANTIDADE		MARCA		CSACIO	NUMER	açãn					
ANTIDADE	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU			(FOF LND	NUMER OTD	VLR UNTE	VER TOTAL				TALLY TA
ADOS DO COMOS	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODUCAMUSETA	TONERALCO ACTERNICO	0400	(707 UND 546) UND	QTD 564,0000	VLK UNIT	2,678,40	PESC BERTO		PESO LIQUE	96
ADOS DO	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU	TONERVICO NCASSA 61091000 54091000	137 0400 0400	CEDE UND 5401 UND UND	910 564,0000 432,6900	VLK-UNIT 3,100 10,000	2,678,40 4 320,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
ADOS DO (VEREZ) 2	PRODUTO/SERVIÇO DESCRETA DE PRODUCTO DE SERVIÇO DO PRODUCTO DE SERVIÇO DO PRODUCTO DE PRO	TONERALCO ACTERNICO	0400	CEOP UND 540) UND 540) UND 540) UND	QTD 564,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020	2,678,40 4 326,00 2 600,64	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
ADOS DO CORREO 2 3 4 4 5 6 6	PRODUTO/SERVIÇO DESCRETA DO PRODE GAMISETA BERNIUDA BONE	TONERVICO NCAPRI 61091000 61091000	CS7 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	070 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
ADOS DO COMESO	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
ADOS DO CORREO 22 13 14 4 15 16 16 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
DANTIDADE ADOS DO COMEO 12 13 14 15 16	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODU CAMUSETA BERMUDA BONE MOCNILA	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
ADOS DO COMIGO C	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODUCTOR CAMUSETA BERMILDA BONE MOCHILA SQUEEZZE	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFOF USES 546) UND 540) UND 540) UND 5401 UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLK UNIT 1,100 10,000 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	PESC BERTO		PESO LIQUE	TALLY TA
ADOS DO COMIGO SE DO COMIGO MONTO DE COMIGO	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PRODUCTOR CAMUSETA BERMILDA BONE MOCHILA SQUEEZZE	1091000 61091000 61091000 61091000	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFD9 UND 5460 UND 5460 UND 5460 UND 5460 UND UND	970 564,0000 432,0000 432,0000	VLR UNIT 3,109 10,069 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	HENCO DELL'ENCO		PESO LIQUE	TALLY TA
ECULO DO TRICAS MINES OOO	PRODUTO/SERVICO DESCRITÁO DO PRODUCA CAMUSETA BERNUDA BONE MOCRILA SQUEEZZE O ISSON CUPAL	TOSERVICO NCASSA 61091000 61091000 61091000 3923-9800	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CFD9 UND 5460 UND 5460 UND 5460 UND 5460 UND UND	97D \$64,0000 432,0000 432,0000 432,0000	VLR UNIT 3,109 10,069 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	HENCO DELL'ENCO	VER SCMS	PESO LIQUE	TALLY TA
ECULO DO PRICADOS ADICO	PRODUTO/SERVICO DESCRITÁO DO PRODUCA CAMUSETA BERNUDA BONE MOCRILA SQUEEZZE O ISSON CUPAL	TOSERVICO NCASSA 61091000 61091000 61091000 3923-9800	US7 0400 0400 0400 0400 0400 0400	CEDE UNES 54401 UNES 5	970 \$64,0000 432,0000 432,0000 432,0000	VLR UNIT 3,109 10,069 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	HENCO DELL'ENCO	VER SCMS	PESO LIQUE	TALLY TA
LCULO DO SADIO DOS ADIO DOS AD	PRODUTO/SERVICO DESCRITÁO DO PRODUCA CAMUSETA BERNILDA BONE MOCRILA SQUEEZZE O ISSON CUPAL TONAIS	TOPSERVICO NCNESH 61091000 61091000 61091000 192249600	(490 0490 0490 9400 9102	CEDE UNES 54401 UNES 5	97D \$64,0000 432,0000 432,0000 432,0000	VLR UNIT 3,109 10,069 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	HENCO DELL'ENCO	VER SCMS	PESO LIQUE	TALLY TA
LCULO DO SADIO DOS ADIO DOS AD	PRODUTO/SERVICO DESCRICÃO DO PRODE CAMUSETA BERNUDA BONE MOCRILA SQUEEZZE O ISSON COPAL TONAIS	TOPSERVICO NCNESH 61091000 61091000 61091000 192249600	(490 0490 0490 9400 9102	CEDE UNES 54401 UNES 5	970 \$64,0000 432,0000 432,0000 432,0000	VLR UNIT 3,109 10,069 6,020 15,000	2,678,40 4 326,00 2,600,64 6 480,00	HENCO DELL'ENCO	VER SCMS	PESO LIQUE	TALLY TA